



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

## - ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.799/05

DE 22 DE MARÇO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.05.00 Departamento de Educação  
Funcional Programática 12.362.04410 Manutenção do Ensino Médio  
Atividade 0228 Transporte Escolar do Ensino Médio  
Categoria Econômica 33.90.00 Aplicações Diretas  
Valor... R\$ 250.000,00

**Art.2º-** As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.05.00 Departamento de Educação  
Funcional Programática 12.361.04310 Manutenção do Ensino Fundamental  
Atividade 0209 Manutenção do Ensino Fundamental  
Categoria Econômica 33.90.00 Aplicações Diretas  
Valor... R\$ 250.000,00

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 22 DE MARÇO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal